DECRETO Nº 3254 DE 14 DE ABRIL DE 1987.

*(Publicado no DOE nº 1291 no dia 15 de abril de 1987)*

HOMOLOGA A PADRONIZAÇÃO DE VIATURAS ADMINSTRATIVAS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Padronização de Viaturas Administração para a Polícia Militar do Estado de Rondônia, abaixo especificadas, aprovada pelo Comandante-Geral da Organização Policial Militar em Despacho exarado no Estudo Correspondente:

I – Representação Classe Especial:

Chevrolet Opala Comodoro 4 portas (1ª opção)

VW Santana 04 portas (2ª opção)

II – Representação Classe A:

Voyage (1ª opção)

Chevrolet Chevet 1.6 (2ª opção)

III – Representação Classe B:

VW Gol e VW Kombi

IV – Viatura Utilitária:

D-20 Chevrolet (1ª opção)

Toyota Longa 4x4 (2ªopção)

V – Viatura Ambulância:

C-14 Chevrolet (1ª opção)

D-20 Chevrolet (2ª opção)

VI – Transporte Coletivo:

Mercedes Benz LPO 1113/45 e LO 608 D.41 com carroceria Caio.

VII – Motocicleta Administrativa:

Honda CG 125 (1ª opção)

Yamaha RX 125 (2ª opção)

VIII - Viatura para Transporte de Carga acima de 06 toneladas:

Mercedes Benz L 1113 (1ª opção)

Chevrolet 11000 (2ª opção)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 14 de abril de 1987.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador